



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022

No dia 20 de Janeiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA **CNPJ:** 02.462.483/0001-71

Representante: HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA

Telefone: (79) 3411-1572

Email: hospsaude.distribuidora@gmail.com

Endereço: RUA ALCINO ALVES OLIVEIRA, 522 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - SE - 49680-000

Item: 28	Quantidade: 80,00	Unidade: UNIDADES	Marca: MARINOX	Modelo: MARINOX	Preço Unitário: R\$ 9,20	Valor Total: R\$736,00
-----------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: BRUNIDOR ODONTOLÓGICO N.29, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 123/2006).

Total: R\$ 736,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/01/2024**, a contar do dia **20/01/2023**.

Cláusulas:

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO: 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **3.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **3.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **3.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **3.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **3.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **3.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **3.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **3.7.1.** descumprir as

condições da ata de registro de preços; **3.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **3.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **3.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **3.9.1.** por razão de interesse público; ou **3.9.2.** a pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES: **4.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **4.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **4.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **4.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS: **5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6. Itens cuja negociação resultou fracassada e itens que resultaram desertos por não haver cotação:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Resultado
2	20	UNIDADES	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%, FRASCO COM 30 ML (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
16	500	UNIDADES	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL 0,12%, FRASCO COM 250ML (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
30	6	KITS	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. KIT COM 06 TAMANHOS, TAMANHOS: 00 A 4 (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
39	2	UNIDADES	CLORÍMETRO PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 2 PER, TIPO: DIGITAL PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPROCESSADOR INTERNO GARANTIDOR EXATIDÃO LEI, RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
52	10	UNIDADES	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN , COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	DESERTO
53	100	UNIDADES	CORANTE LIQUIDO AZUL, 10ML. COMPOSIÇÃO: CORANTES ORGÂNICOS IMPORTADOS, ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	DESERTO
58	300	UNIDADES	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X20 CM (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
63	15	UNIDADES	DESCRIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO* A 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
78	20	UNIDADES	FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARAS FACIAIS COMPLETAS (***) COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO

80	100	CAIXAS	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGC25 4-0 AG. 1,9CM (EQUIVALENTE MONOCRYL Y496G) CX C/ 12 ENV (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
82	100	CAIXAS	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGLA 4-0 AG. 1,9CM (EQUIVALENTE VICRYL JP496G-J196G) CX C/ 12 ENV. (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
83	120	CAIXAS	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 0: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM DIÂMETRO 0, TENDO 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICO COM 4CM DE COMPRIMENTO, CX C/24 (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
84	120	CAIXAS	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 2-0: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES DE DIÂMETRO 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA ENTRE 20MM A 30MM CX C/24 (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
91	120	CAIXAS	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX C/24 (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
92	120	CAIXAS	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX C/24 (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
93	120	CAIXAS	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX C/24 (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
95	50	UNIDADES	FIO GUIA, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 60MM, PARA DESOBSTRUÇÃO DE SONDA NASOENTERAL (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
122	500	UNIDADES	HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, GEL HEMOSTÁTICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO 25%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 UNIDADE DE 2,5G +5 PONTEIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
123	500	UNIDADES	HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, GEL HEMOSTÁTICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO 25%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 UNIDADE DE 2,5G +5 PONTEIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA. (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
131	240	UNIDADES	LIMAS TIPO K, Nº 15, 21 MM. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
139	20	UNIDADES	MÁSCARA FACIAL COMPLETA PARA GÁS E APLICAÇÃO DE PESTICIDAS (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	DESERTO
142	30	PACOTES	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 125MM OU 12,5CM 80GR 100 FOLHAS (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	DESERTO
143	100	PACOTES	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
147	300	CAIXAS	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 UNIDADES (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
149	200	UNIDADES	PESCA LARVA PARA COLETA DE INSETO E CARAMUJO EM ÁGUA LIMPA OU CONTAMINADA (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
155	200	UNIDADES	PIPETA MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 20 ML, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML , TIPO: SOROLÓGICA , GRADUAÇÃO: GRADUADA (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
159	150	UNIDADES	PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA 100ML AUTOCLAVAVEL (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
163	200	UNIDADES	ROUPA PRIVATIVA HOSPITALAR, COR A DEFINIR, TECIDO: OXFORD GRAMATURA: 150 G/M2 COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM BOLSO (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	DESERTO

164	20	UNIDADES	ROUPA PROTEÇÃO EPI (PULVERIZAÇÃO INSETICIDA) CONJUNTO HIDRORREPELENTE PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS (INFERIORES E SUPERIORES), CONTRA RESPINGOS DURANTE A PULVERIZAÇÃO DE PESTICIDAS. (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	DESERTO
190	2.000,00	UNIDADES	SWAB - HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO E RAYON, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
191	50	UNIDADES	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 16 X 14 CM (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO
192	100	UNIDADES	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA (** COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006).	FRACASSADO

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde

HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA
02.462.483/0001-71